

Estudo Técnico Preliminar 26/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 002218/2025

2. OBJETO

2.1 Contratação junto ao Estado de Roraima da Imprensa Oficial do Estado de Roraima para prestação de serviços com publicação de documentos oficiais no Diário Oficial do Estado de Roraima, como: Editais, avisos, comunicados, extratos e outros, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG.

3. Descrição da necessidade

3.1. Considerando a necessidades do município, quanto a utilização de serviços de publicação de atos oficiais da administração municipal, no Diário Oficial do Estado de Roraima, especialmente no que diz respeito à publicação de editais de licitação, resultados, homologação, extrato de contratos, cancelamento de editais e outros atos que se fizerem necessários, com obrigatoriedade de publicação em Diário oficial de Roraima como convênios ou contratos com repasses firmados pelo Estado.

3.2. Tendo e vista, a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em promover a publicidade de documentos em diários oficiais, dando transparência em todos os atos envolvendo a Prefeitura Municipal de Boa Vista, cumprindo as legislações vigentes.

3.3 Considerando que a contratação junto ao Governo do Estado de Roraima/ Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração / Departamento de Imprensa Oficial do Estado – DIO, inscrita no CNPJ 84.012.012/0001-26, é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que a Imprensa Oficial do Estado de Roraima, pertencente a estrutura básica da Secretaria de Estados da Administração é órgão exclusivo com a competência de editar, comercializar e distribuir o Diário Oficial do Estado de Roraima.

3.4 A justificativa para a contratação direta encontra respaldo na singularidade e na exclusividade do serviço de publicação por parte da Imprensa Oficial do Estado de Roraima, em conformidade com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO	LILYAMARA LIMA VILHENA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Conforme expressamente previsto no art. 74, inc. I, da Lei 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

5.2. O Governo do Estado de Roraima/ Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração / Departamento de Imprensa Oficial do Estado – DIO, inscrita no CNPJ 84.012.012/0001-26, é órgão exclusivo com a competência de editar, comercializar e distribuir o Diário Oficial do Estado de Roraima.

6. Levantamento de Mercado

6.1 O Governo do Estado de Roraima/ Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração / Departamento de Imprensa Oficial do Estado – DIO, inscrita no CNPJ 84.012.012/0001-26, pertencente a estrutura básica da Secretaria de Estado da Administração é órgão exclusivo com a competência de editar, comercializar e distribuir o Diário Oficial do Estado de Roraima.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução que melhor atende esta necessidade é a contratação do Governo de Roraima através do Departamento de Imprensa Oficial do Estado – DIO, que é órgão exclusivo com a competência de editar, comercializar e distribuir o Diário Oficial do Estado de Roraima, e não havendo outra entidade que detenha autorização para realizar tais publicações no Diário Oficial do Estado de Roraima, tendo este o monopólio deste serviço no Estado.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Os quantitativos estão baseados no levantamento estimado em contratos anteriores, cuja unidade é dada em centímetro por coluna para publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima, totalizando 10.000 centímetros por coluna anual.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 60.000,00

9.1. O referido valor por centímetro de publicação, R\$6,00 (seis reais), no Diário Oficial do Estado – DOE, está divulgado conforme o decreto nº7.616-E de 28 de dezembro de 2006, publicado no dia 03.01.07.



10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O Objeto a ser contratado é de natureza não divisível, considerando as características técnicas para a sua realização.

9.2. ficando justificado o não parcelamento da solução.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 A contratação de empresa para a realização dos serviços aqui elencado é similar às contratações da SMAG, Visto que está diretamente relacionado a atribuições desta Superintendência de administração.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 O objeto da presente demanda possui previsão no Plano Anual da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, este sendo reformulado para o Plano de Contratação Anual 2024 (PCA), no qual, o mesmo, encontra-se em fase de planejamento e elaboração por esta Secretaria, com fulcro e observância ao OFÍCIO 4171-SMAG/SA/2025 - NUP: 9.030778 /2025.

12.2 Há previsão orçamentária para a contratação do objeto:

Unidade Orçamentária: 0601

Programa: 04.122.0012.2.023

Elemento de Despesa 3.3.90.39.90

Fonte de recursos: 01 (Próprios)

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Tendo em vista os contratos de convênios e considerando a exigência feita pelo Ministério da Defesa, por meio do Programa Calha Norte, da publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

13.2 Considerando o princípio constitucional de publicidade onde todas as decisões ou atos praticados pela administração pública serão transparentes.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 117 da Lei nº 14.113/21, c/c art. 18, e seguintes do Decreto 049 /2024, sem prejuízos das sanções administrativas e penais cabíveis.



15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Para a presente contratação não vislumbramos impactos ambientais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1 As questões elencadas no presente estudo estabelecem critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, além de atender o princípio da economicidade para a Administração Pública. Portanto, Declara-se e que esta contratação é **VIAVEL**.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WELITON DA SILVA LIMA

Agente Municipal



Assinou eletronicamente em 24/01/2025 às 14:40:48.

